

Nº 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO Nº9912332248 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

| | | |
|--|---|------------------------|
| Razão Social: CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA | | |
| CNPJ: 07.295.483/0001-48 | Inscrição Estadual: ISENTO | |
| Nome Fantasia: CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA | Ramo de Atividade: 84.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL | |
| Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 109 CENTRO | | |
| Cidade: AGROLÂNDIA | UF: SC | CEP: 88420-000 |
| Telefone: 47- 3534-4514 | FAX: 47 - 3545-1133 | |
| Endereço Eletrônico: hanecontabil@pmagrolandia.com.br | | |
| Nome do Responsável: REJANE ANA SCHAADÉ SASSE | | |
| Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA | RG: 3.502.372 | CPF: 016.981.919-10 |

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

| | | |
|--|------------------------|--------------------------------|
| Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional de Santa Catarina | | CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23 |
| Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 – Bloco B – 7º andar – Nossa Senhora do Rosário | | |
| Cidade: São José | UF: SC | CEP: 88110-923 |
| Telefone: (48) 3954-4211 | FAX: (48) 3954-4225 | |
| Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br | | |
| Diretor Regional: Vladimir Rodrigues | | |
| RG: 2.030.268-1 SESP/SC | CPF: 461.090.990-15 | |
| Gerente de Vendas: Moacir Aguiar | | |
| RG: 3.752.011 SSP/SC | CPF: 003.720.399-10 | |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justas e avençadas e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, I, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, conforme **processo nº 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 9912332248** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do subitem 6.1, alíneas "b" da Cláusula Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Alterar o subitem 6.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

"A ECT apresentará ao(à) **CONTRATANTE**, no endereço preestabelecido, para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos, respectivamente, conforme cronograma abaixo:

- b) *Vencimento da Fatura: dia 21 (vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço (período base);"*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao (à) **CONTRATANTE**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:


São José/SC, 07 de fevereiro de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

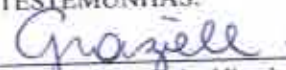
Pela ECT:



REJANE ANA SCHAADÉ SASSE
 Presidente da Câmara


Vladimir Rodrigues
 Diretor Regional


Moacir Aguiar
 Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:


 Nome: Grazielle Klock
 CPF: 059.195.919-43



 Nome: Deomar Tottene
 CPF: 634.578.499-00

| FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS | | | | DATA | |
|--|----------|------------------|------|-----------------------------------|---|
| ANEXO VI – CORREIO INTERNACIONAL | 09.09.13 | | VI | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |
| ANEXO XX – LIMITES DE DIMENSÕES E DE PESOS | 09.09.13 | EXCLUIR 14/08/16 | XX | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |
| ANEXO XXIV – MALA DIRETA POSTAL DOMICILIARIA | 09.09.13 | | XXIV | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |
| ANEXO XXV – ENCOMENDA PAC 41068 | 09.09.13 | 31/12/17 | XXV | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |
| ANEXO XXXI – SEDEX 40096 | 09.09.13 | 31/12/17 | XXXI | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |

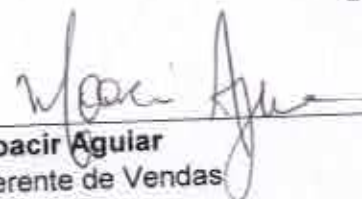
Pela CONTRATANTE:


REJANE ANA SCHAADÉ SASSE
 Presidente da Câmara

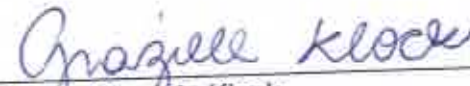
Pela ECT:



Vladimir Rodrigues
 Diretor Regional

ESTEVAN A. FENNER da SILVA
 Matrícula 8.706.693-9
 Gerente de Suporte a Vendas
 GESUV/DR/SC


Moacir Aguiar
 Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:


 Nome: Grazielle Klock
 CPF: 059.195.919-43


 Nome: Deomar Tottene
 CPF: 634.578.499-00

| | | | | | |
|--|--|---|--------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
| FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS | | DATA 07/02/2017 | | | |
| CONTRATANTE CÂMARA DE VEREADORES DE AGROLÂNDIA | | NÚMERO DO CONTRATO 9912332248 | | | |
| CÓDIGO ADM 13340379 | PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 09/09/2013 A 09/09/2017 | | | | |
| CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE) Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês seguinte. | | VENCIMENTO DA FATURA Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base) | | | |
| ENTREGA DA FATURA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO 5 (cinco) dias antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso. | | DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET 10 (dez) dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança. | | | |
| DR DE ORIGEM DO CONTRATO SC | ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO GESUV Gerência de Suporte a Vendas | COTA MÍNIMA DO CONTRATO POR POSTAGEM () POR FATURAMENTO/MÊS (X) | | | |
| ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS | | | | | |
| FATURAMENTO | <input type="checkbox"/> DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO <input checked="" type="checkbox"/> CENTRALIZADO | | | | |
| SERVIÇOS CONTRATADOS (Código/discriminação) | INÍCIO DO SERVIÇO | TÉRMINO DO SERVIÇO | Nº DO ANEXO | UNIDADE DE VINCULAÇÃO | COLETA DOMICILIÁRIA SIM/NÃO |
| ANEXO I – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS | 09.09.13 | | I | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |
| ANEXO III – SERVIÇO DE CAIXA POSTAL | 09.09.13 | | III | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |
| ANEXO IV – CARTA COMERCIAL | 09.09.13 | | IV | TODAS AS AGÊNCIAS PRÓPRIAS DA ECT | N |